



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.074/94., em 09 de março de 1994.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO PATOENSE AO DR.
TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA
e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Patoense ao DR. TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, digníssimo Juíz do Tribunal
Regional do Trabalho da Paraíba.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior, se
rá concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado
e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 09 de mar
ço de 1994.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =